



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA - PORTO VELHO

PROGRAMA DA DISCIPLINA

<b>Identificação da Disciplina</b>	DAG00054 <b>HIDROLOGIA</b> ; 4 <sup>o</sup> período; 4 créditos; 80h; 2021.2
<b>Modalidade/Curso</b>	Bacharelado em Geografia
<b>Responsável</b>	Prof <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Catia Eliza Zuffo
<b>Horários</b>	Segundas-feiras (turno vespertino) (modalidade de oferta: remota)

**Objetivo geral**

- Compreender o ciclo hidrológico e os ambientes de fornecimento e acumulação de água na natureza.
- A importância das águas subterrâneas e as águas superficiais nas atividades antrópicas.
- Necessidade de preservação e conservação ambiental para a sobrevivência humana.

**Ementa**

Ciclo hidrológico. Águas continentais. A dinâmica das águas: movimentos e suas implicações geográficas. escoamento fluvial. O papel de preservação da vegetação nos rios. A água e o homem. Hidrologia aplicada ao meio ambiente.

**Conteúdo Programático**

- 1 - Hidrologia: Ciência e Aplicação;
- 2 - O Ciclo Hidrológico:
  - Precipitações atmosféricas;
  - Evapotranspiração;
  - Interceptação vegetal;
  - Infiltração;
  - Armazenamento de água no solo;
  - Escoamento fluvial;
  - Lagos;
  - O papel de preservação da vegetação junto aos rios e lagos;
  - Águas subterrâneas;
  - Oceanos e mares;
  - Aquisição e processamento de dados.

3 - A Água e o Homem:  
A importância do abastecimento de água;  
Tratamento de efluentes;  
Qualidade da água;  
Poluição da água;  
Parâmetros de controle da poluição;  
Exames de águas;  
Consumo de água;  
Planejamento e coleta de amostras de água para análise.

4 - A Política Nacional de Recursos Hídricos.

5 - Usos Múltiplos dos Recursos Hídricos.

6 - O Papel do Geógrafo no Processo de Conscientização.

## Metodologia

- Aulas expositivas e debates com uso de vídeos chamadas através do Google Meet - link: [meet.google.com/sre-wfyb-sbz](https://meet.google.com/sre-wfyb-sbz)
- Aulas síncronas e assíncronas;
- Apresentação de slides e vídeos.

## Avaliações

As avaliações seguirão a legislação vigente na UNIR (Resolução 251/UNIR/CONSEPE/1997).  
Nota Final (NF): BM1 + BM2 / 2.

## Critérios de Avaliação

Assiduidade.  
Participação discente em sala.  
Entrega dos trabalhos (no prazo previamente acertado).  
Avaliação escrita ou oral.

## Referências Básicas

- AZEVEDO NETTO, J. M.; et al. **Técnica de abastecimento e tratamento de água**. São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987.
- GARCEZ, L. N.; ALVAREZ, G. A. **Hidrologia**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1988.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. Interceptação das chuvas pela vegetação. *In: Geomorfologia – uma atualização de Bases e Conceitos*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1995. p. 105-113.
- PINTO, N. L. S.; et al. **Hidrologia básica**. São Paulo: Edgard Blücher, 1976.
- PORTO, R. L.; et al. **Hidrologia ambiental**. Coleção ABRH de Recursos Hídricos, v. 3. São Paulo: Ed. da USP, ABRH, 1991.

TUCCI, C. E. M. (Org.). **Hidrologia: ciência e aplicação**. Coleção ABRH de Recursos Hídricos, v. 4. Porto Alegre: Ed. da Universidade: ABRH; EDUSP, 1993.

VILLELA, S. M.; MATTOS, A. **Hidrologia aplicada**. São Paulo, McGraw-Hill do Brasil, 1975.

### Referências Complementares

BANCO MUNDIAL. **Gerenciamento de recursos hídricos**. Fernando Antonio Rodrigues (Coord.). Trad. Henrique Chaves. Brasília: Secretaria de Recursos Hídricos, 1998.

BARH, F. T.; et al. **Modelos para gerenciamento de recursos hídricos**. Coleção ABRH de Recursos Hídricos, v. 1. São Paulo: Nobel, ABRH, 1987.

BRAGA, J. R.; BENEDITO, P. F.; JAUREGUI, C. A. F. (Ed.). **Water management of the amazona basin**. USA: UNESCO/ABRH, 1991.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de saneamento**. 4. ed. Brasília, 2015. Disponível em:

[http://www.funasa.gov.br/documents/20182/38564/Mnl\\_Saneamento.pdf/ae1d4eb7-afe8-4e70-ae9a-0d2ae24b59ea](http://www.funasa.gov.br/documents/20182/38564/Mnl_Saneamento.pdf/ae1d4eb7-afe8-4e70-ae9a-0d2ae24b59ea). Acesso em 26 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Recursos Hídricos. **Lei nº 9433 de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Brasília: MMA, 1997. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm). Acesso em 26 jun. 2021.

CARVALHO NETO, A. R. **Consórcios agroflorestais: descrição dos sistemas**. Porto Velho: SEBRAE, 1994.

DUBOIS, J. C. L.; VIANA, V. M.; ANDERSON, A. **Manual agroflorestal para a Amazônia**. Rio de Janeiro: REBRAF. v. I. 15–16, 1996.

ESTEVES, F. A. **Fundamentos de limnologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciências, 1998. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/nee8e5>. Acesso em 26 jun. 2021.

LANNA, A. E. L. **Gerenciamento de bacia hidrográfica: aspectos conceituais e metodológicos**. Brasília: IBAMA, 1995.

LIMA, W. P. Intercepção das chuvas. *In: Impacto Ambiental do Eucalipto*. São Paulo: Editora da Antiga Reitoria, 1996. p. 54-59.

O CORREIO DA UNESCO. As maravilhas da água. Ed. Brasileira. **Fundação Getúlio Vargas**, ano 13, n. 3, 1985.

RIBEIRO, J. A.; LIMA, L. C. P. (Coord.). **Campanha de valorização das reservas legais e matas ciliares**. Porto Velho: Ecoporé, WWF Brasil, 2001. Disponível em: <https://ecopore.org.br/novo/wp-content/uploads/2020/07/MataCiliar-Ecopore.pdf>. Acesso em 26 jun. 2021.

SETTI, A. A. **A necessidade do uso sustentável dos recursos hídricos**. Brasília: IBAMA, 1996.

TUCCI, C. E. M.; CLARK, R.T. Impacto das mudanças da cobertura vegetal no escoamento. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v. 2 n.1 jan/jun, 1997, p. 135-152. Disponível em:

<https://pdfs.semanticscholar.org/7331/2cc9559b924e6b20ff42256abf2cc78f5460.pdf>. Acesso em 26 jun. 2021.

UREKIAN, K. K. **Oceanos**. São Paulo: Edgar Dlucher, 1988.

[1] “Art. 7º - Será concedida segunda chamada para os discentes que faltarem à avaliação, nos casos amparados por lei ou por força maior, aprovado pelo Colegiado de Curso” (Resolução 251/UNIR/CONSEPE/1997).

[2] De acordo com o § 3º do art. 5º da Resolução 251/UNIR/CONSEPE/1997, “Avaliação Repositiva” não se confunde com “Segundas Chamada”, isto é, o(a) discente que falta à Avaliação ou à Segunda Chamada não terá direito de fazer a Avaliação Repositiva.



Documento assinado eletronicamente por **CATIA ELIZA ZUFFO, Docente**, em 30/03/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0921300** e o código CRC **3E394AE2**.